

Registro no Novo Banco de Boas Práticas - NBBP

Processo	Código	Folha nº
	P.INOV.01	1/2

Gestão da Inovação

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
1. Preencher formulário para o posterior registro no NBBP	Todos	Resolução nº 25/2022/ F.INOV.01	O magistrado e/ou servidor deverá preencher o modelo de formulário disponibilizado no Portal de Gestão Estratégica > Qualidade > Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade > INOV - Gestão da Inovação > Formulários > F.INOV.01 - Formulário do NBBP (link: https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade), que necessitará conter informações mínimas de preenchimento, conforme trata o § 5º do art. 7º da Resolução nº 25/2022, que institui o Novo Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (NBBP).
2. Elaborar vídeo para o posterior registro no NBBP	Todos	Resolução nº 25/2022	O magistrado e/ou servidor deverá elaborar vídeo explicando o funcionamento da boa prática, que necessitará observar os aspectos mencionados no § 4º do art. 7º da Resolução nº 25/2022. Magistrados e servidores, caso desejem, poderão solicitar auxílio da Diretoria de Comunicação - DICOM para sua elaboração.
3. Preparar arquivo com imagens para o posterior registro no NBBP	Todos	Resolução nº 25/2022	De acordo com o § 3º do art. 7º da Resolução nº 25/2022, os magistrados e servidores são responsáveis pelas informações contidas nos arquivos de registro e na apresentação.
4. Submeter o registro no NBBP	Todos	Resolução nº 25/2022	O magistrado e/ou servidor deverá acessar o Portal do JustInova (link: https://inovacao.tjal.jus.br/) e submeter: a) um arquivo em formato PDF (F.INOV.01 - Formulário do NBBP); b) um vídeo; c) um arquivo com imagens. De acordo com o § 6º do art. 7º da Resolução nº 25/2022, o JustInova (Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas) avaliará a possibilidade da publicação de outros arquivos além dos mencionados nos incisos I a III, do caput, desde que devidamente justificado pelo requerente. De acordo com o § 7º do art. 7º da Resolução nº 25/2022, não serão registradas no endereço eletrônico do JustInova as boas práticas que não apresentarem, conjuntamente, os arquivos mencionados nos incisos I a III, do caput. Ainda, de acordo com o § 10 do art. 7º da Resolução nº 25/2022, apenas serão aceitas boas

Registro no Novo Banco de Boas Práticas - NBBP

Processo

Gestão da Inovação

Código

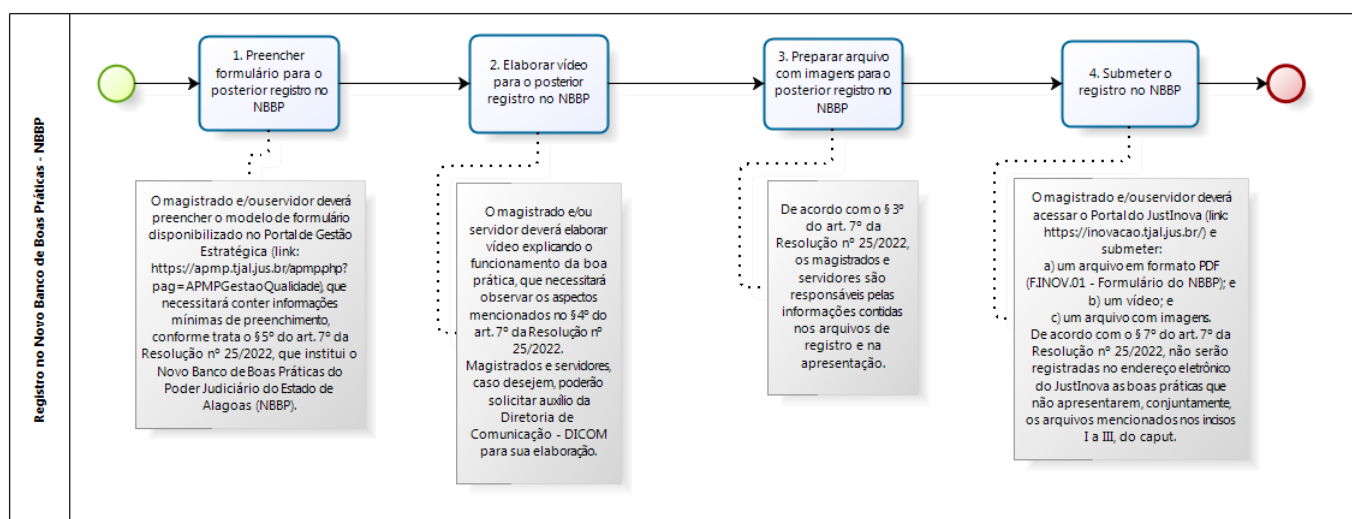
P.INOV.01

Folha nº

2/2

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
			práticas que estejam em execução ou já tenham sido concluídas, e que demonstrem os resultados alcançados, mesmo que parciais. Sugestões de projetos ou inovações a serem desenvolvidos devem ser encaminhadas à Divisão de Gerenciamento de Projetos (DIGEP) ou ao JustInova, conforme o caso.

Fluxograma



Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
14/11/2022	00	Validação pelo Gestor	Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza